

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.880, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 8º, I, da Lei Municipal nº 889, de 11 de Dezembro 2008;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO

06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12 – Educação

12.122 – Administração Geral

12.122.0028 – Gestão da Política de Educação

12.122.0028.2.034 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.11.00 – VENCIM.E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 2.800,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

10 – Saúde

10.122 – Administração Geral

10.122.0037 – Gestão da Política de Saúde.

10.122.0037.2.062 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 3.200,00

TOTAL R\$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 – Agricultura

20.122 – Administração Geral

20.122.0076 – Gestão da Política Agro-Pecuária

20.122.0076.2.105 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.11.00 – VENCIM.E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 22 de Outubro de 2009.

**Elton Rehfeld**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

Alfredo Höring  
Secretário Municipal de Administração